

MEMEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
EM
EMTU/Recife

PORTARIA Nº 117 /2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as determinações contidas nos artigos 1º 2º 3º do Decreto Estadual nº 23.290, de 23 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de elétrica, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 1º do aludido Decreto, os órgãos da administração pública estadual devem adotar medidas visando à redução do consumo de energia elétrica nos prédios que ocupam: em 25% (vinte e cinco por cento) em junho e 35% (trinta e cinco por cento) a partir de julho de 2001, tomando por base a média do consumo de energia elétrica dos meses de maio, junho e julho de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das novas medidas às já implementadas através da Portaria nº 094/2001 de 03 de maio de 2001;

RESOLVE:

I – Estabelecer o horário de expediente diário na EMTU/Recife, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, com intervalo de 02 (duas) horas para o almoço, a partir de 01 de junho de 2001, por prazo indeterminado;

II – Determinar o desligamento das centrais e aparelhos de ar-condicionado, nos seguintes períodos:

- Das 09:30h às 14:00h
- Das 15:30h às 08:00h

III - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2001;

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de junho de 2001.


DIRETOR PRESIDENTE

a) EVANDRO JOSÉ MOREIRA AVELAR

